Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.091, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 120.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para fornecimento de fotografias para substituição de títulos eleitorais já vencidos.

ARTIGO 2º -- O Crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar em rubricas da receita do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal.

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente